

galmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1323/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/12/2023, publicada no DOE nº 35.650 de 19/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1306/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/12/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 629/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/09/2024, publicada no DOE nº 35.950 de 04/09/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, falsificou a assinatura de E.A.L. e tomou procedimento de Polícia Judiciária sem determinação de Autoridade Policial e demais fatos conexos, nos termos das declarações prestadas pela suposta vítima à Corregedoria Regional do Baixo e Médio Amazonas, em 13/08/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 629/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/09/2024, publicada no DOE nº 35.950 de 04/09/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1307/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/12/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 151/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 09/02/2023, publicada no DOE nº 35.312 de 06/03/2023, instaurada para apurar a conduta do servidor E.S.M., mat. nº 5886953, o qual, em tese, agiu de forma arbitrária e de modo incompatível com a função policial, fato ocorrido no município de Paragominas/PA, conforme Despacho/COINT/CGPC de 17/01/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 151/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 09/02/2023, publicada no DOE nº 35.312 de 06/03/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1308/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/12/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 506/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0808287-27.2022.8.14.0051 e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício Nº 273/2024-GAB-1/CRBA12RISP/PCPA", de 08/07/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 506/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1309/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/12/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 626/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/09/2024, publicada no DOE nº 35.950 de 04/09/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0813892-17.2023.8.14.0051 e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 1d abaixo/2024", em 29/07/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 626/2024-AAI/INS-

TAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/09/2024, publicada no DOE nº 35.950 de 04/09/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1310/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/12/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome do policial civil Delegado A.H.S.S. matrícula n.º 5332516, à PORTARIA inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 174/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/03/2024, publicada no DOE nº 35.742 de 12/03/2024, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor (PAE E-2024/2592783);

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA N.º 174/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/03/2024, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à PORTARIA inaugural.

II- À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

CLÁUDIO FONSECA E GOMES

Corregedor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 1311/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/12/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome do policial civil Delegado K.S.A. matrícula n.º 5887011, à PORTARIA inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 144/2023 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/02/2023, publicada no DOE nº 35.312 de 06/03/2023, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor (PAE E-2024/2592597);

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA N.º 144/2023 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/02/2023, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à PORTARIA inaugural.

II- À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

CLÁUDIO FONSECA E GOMES

Corregedor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 1312/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/12/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 911/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, publicada no DOE nº 35.483 de 26/07/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1639167, referente ao terceiro citado no item 3 do despacho de sequencial 2 da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de Bens e Valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 911/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, publicada no DOE nº 35.483 de 26/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1313/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/12/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 320/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0004805-19.2020.8.14.0005 e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 601/2024-Sec. 2ªVara/Crim/Alt", de 09/05/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 320/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1314/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/12/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 898/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, publicada no DOE nº 35.483 de 26/07/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1613408, referente ao sétimo citado no